

# Estudo Técnico Preliminar 136/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 5211/2024

## 2. Descrição da necessidade

O objeto do presente estudo é essencial e justifica-se em face da necessidade de garantir o acesso universal e igualitário a todos que necessitem dos serviços de saúde prestados pelo Sistema Único de Saúde, justifica-se ainda, diante a necessidade de ofertar exames de média e alta complexidade para os municípios que aguardam há algum tempo nas filas de espera da regulação do estado, logo, a lei 11.107/2005 a respeito de contratações por consórcio, dispõe sobre normas gerais para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios contratarem consórcios públicos para a realização de objetivos de interesse comum e dá outras providências, e seus incisos:

§ 1º O consórcio público constituirá associação público ou pessoa jurídica de direito privado.

§ 2º A União somente participará de consórcios públicos em que também façam parte todos os Estados em cujos territórios estejam situados os Municípios consorciados.

§ 3º Os consórcios públicos, na área de saúde, deverão obedecer aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS.

§ 4º Aplicam-se aos convênios de cooperação, no que couber, as disposições desta Lei relativas aos consórcios públicos.(Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela gestão do sistema único de saúde do Município de Presidente Kennedy e, como tal, detém a competência de coordenar, formular, articular, executar, supervisionar e controlar as ações e serviços de saúde em âmbito municipal inclusive em relação aos serviços complementares, contratados ou conveniados.

Quando as disponibilidades de oferta de serviços próprios forem insuficientes para garantir o atendimento à população, o gestor de saúde poderá complementar a oferta com serviços privados de assistência à saúde, respeitando as competências que lhes são atribuídas pela lei, a legislação aplicável às licitações e os limites de seu território no planejamento de ações garantidoras da suficiência da assistência.

Logo, é de interesse do Município de Presidente Kennedy, a contratação da prestação de serviços de programas da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde – TVSPS, no órgão Contratante, por intermédio do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL.

390 N.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GERÊNCIA OPERACIONAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	LUCAS PEREIRA RODRIGUES

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Prestação de serviços de programas de exames e procedimentos, a serem executados de acordo com a Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde – TVSPS do CIM POLO SUL, vigente

As quantidades e os tipos de exames e procedimentos serão solicitados pelo município CONTRATANTE, conforme as necessidades reais detectadas pelo CONTRATANTE, considerando as necessidades locais e situações excepcionais, fortuitas e de emergência.

Os serviços serão utilizados livremente, dentro dos valores estabelecidos no instrumento de contrato, sendo responsabilidade da CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar a execução dos mesmos, através de relatórios e/ou outros meios que entender como pertinente.

Os pagamentos pelos serviços prestados obedecerão aos valores dispostos na Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde – TVSPS do CIM POLO SUL vigente.

### 5. Levantamento de Mercado

Considerando que o município dispõe apenas de exames laboratoriais e RX, e considerando a demanda de exames de média e alta complexidade como: ultrassom, tomografia, ressonância, endoscopia, entre outros. Além de procedimentos como: biópsia, colposcopia, entre outros. Identifica-se a necessidade da contratação do serviço supracitado.

Percebe-se, portanto, o impacto do problema sobre a assistência à saúde, sobre os princípios do SUS e a organização e o funcionamento do serviço de saúde caso a solução em tela não tenha efeitos sobre a causa que emerge.

Diante do que fora apresentado, o presente Estudo Técnico Preliminar vislumbra que o objeto contratual em epígrafe é a contratação da prestação de serviços de exames e procedimentos de acordo com a Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde – TVSPS do CIM POLO SUL. Proponho a formalização de novo contrato, a fim de garantir a assistência à saúde, para a população do Município de Presidente Kennedy.

391/1

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução encontrada para o atendimento da necessidade proposta é CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE PROGRAMAS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS VIGENTES NA TABELA DE VALORES DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE – TVSPS DO CONSÓRCIO CIM POLO SUL.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A prestação de serviços de exames e procedimentos, em nível ambulatorial e hospitalar, forma generalizada engloba as Unidades Básicas de Saúde e as redes de atenção e urgência e emergência.

Portanto compreende-se que os serviços partem do atendimento de média e alta complexidade, perpassando desde as unidades básicas (11 unidades), até o centro de especialidades (14 especialidades) e o pronto atendimento municipal. Sendo assim, a quantidade a ser contratada varia de acordo com a demanda.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 575.000,00

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta contratação será efetuado pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO de acordo com os valores líquidos constantes na Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde – TVSPS do CIM POLO SUL vigente.

Valor total (R\$): 575.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O serviço será contratado de acordo com a demanda existente, e o pagamento será proporcional ao serviço contratado seguindo os valores da TVSPS do CIM POLO SUL.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação foi devidamente prevista e cadastrada no sistema PGC 2024.

342M.

A contratação encontra-se alinhada com o Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que os serviços encontram-se previstos nas Metas do Plano Municipal de Saúde 2022/2025.

E vale ressaltar que a presente contratação também encontra-se prevista no orçamento do exercício do corrente ano, haja vista que essa aquisição é de suma necessidade para MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.

Considerando o prosseguimento e para essa contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROGRAMA DE SAÚDE, EXAMES E PROCESIMENTOS CONFORME A TABELA DE VALORES DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE – TVSPS DO CONSÓRCIO CIM POLO SUL.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Com a contratação de prestação de serviços de exames e procedimentos, os pacientes poderão ter acesso mais rápido à exames de média e alta complexidade em casos de urgência ou em casos em que o tempo de espera na fila de regulação do estado esteja demasiadamente longo.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Não será necessário adotar providência administrativa para a gestão desta contratação.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Não foram identificados impactos ambientais na presente contratação.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Ressalto que essa contratação é fundamental para dar continuidade ao serviço público relevante de assistência à saúde dos usuários do SUS.

## **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543,

de 13 de novembro de 2020.

343 R.

**ALICE ALVES DE OLIVEIRA**

Administrador



*Assinou eletronicamente em 05/06/2024 às 11:02:23.*